



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

**INFORMAÇÃO Nº** 20/2017/DIFIP/COFIC/AUDIT-FNDE  
**PROCESSO Nº** 23034.045779/2016-76

**Assunto:** Análise da justificativa apresentada pela Unidade Executora da E.E.E.F.M. Dr. Maroja Neto - Sede, da SEDUC/PA, em decorrência das recomendações do Relatório de Fiscalização nº 20/2016 (SEI 0202085), de 21/10/2016, pertinente à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola, exercício 2014.

1. A justificativa refere-se à recomendação constante no subitem 4.1.2, em decorrência do contido no subitem 1.9 do Relatório de Auditoria nº 20/2016, de 21/10/2016: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2014, sobre a realização de pagamentos por serviços não executados pela referida Unidade Executora.
2. Em consequência daquela recomendação, a DIATA diligenciou a Sra. [REDACTED], CPF [REDACTED].578.032-[REDACTED], Gestora da Unidade Executora da escola E.E.E.F Maroja Neto, a restituir aos cofres do FNDE o valor original impugnado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), acrescido de juros e correção monetária, atualizado a partir de 25/02/2014, data da realização da despesa.
3. Por intermédio do Ofício nº 023/2016, de 24 de novembro de 2016, a Sra. [REDACTED] alegou não haver contratado os serviços impugnados por esta Auditoria Interna e que não recebeu os valores mencionados no extrato do Relatório, bem como apontou equívoco nos dados referentes a citação da Unidade Executora da escola E.E.E.F Dr. Maroja Neto.
4. Informou, ainda, que o código INEP constante no quadro demonstrativo do extrato de Relatório encaminhado à Unidade Executora não pertence à escola diligenciada.
5. Com base nas informações prestadas pela Sra. [REDACTED], consulta aos papéis de trabalho e consulta à relação de unidades executoras do PDDE - REX no Sistema de Ações Educacionais - SAE, observou-se que a gestora da unidade executora descrita no quadro demonstrativo foi apontada equivocadamente:

<b>Unidade executora:</b> Cons. Escolar da E.E.E.F.M Dr. Maroja Neto		<b>Gestor:</b> [REDACTED]		<b>CPF:</b> [REDACTED].578.032-[REDACTED]
<b>Código INEP:</b> 15094596	<b>CNPJ:</b> 01.840.493/0001-30	<b>Município:</b> São Domingos do Capim	<b>UF:</b> PA	<b>Alunos:</b> 2.114
<b>Agência:</b> 1341	<b>Banco:</b> 001	<b>Conta:</b> 0052388		

--	--	--

6. A Unidade Executora que teve a prestação de contas analisadas pela equipe de auditoria e, portanto, a que deveria ter sido diligenciada, foi o Cons. Esc. E.E.de 1 grau "Maroja Neto" conforme dados expressos no quadro demonstrativo:

<b>Unidade executora:</b> Cons. Esc. E.E.de 1 grau "Maroja Neto"		<b>Gestor:</b> ████████████████████	<b>CPF:</b> ████.363.612-████
<b>Código INEP:</b> 15039730	<b>CNPJ:</b> 01.829.260/0001-37	<b>Município:</b> BELEM	<b>UF: PA</b> <b>Alunos: 886</b>
<b>Agência: 0765</b>	<b>Conta: 0099023</b>	<b>Banco: 001</b>	

7. Assim, sugere-se o retorno dos autos à DIATA para que adote as seguintes providências:

7.1. diligenciar a Sra. ██████████ CPF: █████.363.612-████ gestora do Conselho Escolar da E.E de 1º Grau "Maroja Neto", de acordo com o contido no subitem 4.1.2 do Relatório de Fiscalização nº 20/2016 (SEI 0202085), de 21/10/2016; e

7.2. Encaminhar cópia dessa Informação a Sra. ██████████ CPF █████.578.032-████ Gestora da Unidade Executora da escola E.E.E.F Maroja Neto para conhecimento, consignado que a diligência objeto do Ofício nº 25594/2016 - DIATA/COPAC/AUDIT/FNDE/MEC de 01/11/2016 desta Auditoria Interna, deve ser desconsiderada, tornando-se sem efeito.

8. Deve a COFIC providenciar comunicação desta Informação à DIFIN e COAUD, para ciência desta Informação, em razão dos encaminhamentos constantes dos subitens 5.4 e 5.5 do Relatório de Auditoria nº 20/2016, respectivamente.

8.1. esta informação foi elaborada pelo servidor ██████████ e, aprovada pelo Chefe da Divisão da DIFIP, pela Coordenadora de Fiscalização e pelo Auditor Chefe.

Documento assinado eletronicamente por ██████████, **Técnico(a) em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais**, em 17/03/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por ██████████, **Chefe de Divisão de Fiscalização de Programas**, em 17/03/2017, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por ██████████, **Coordenador(a) de Fiscalização de Programas**, em 17/03/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e §



1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Auditor(a) Chefe**, em 17/03/2017, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0339320** e o código CRC **DBEDC1FC**.